



ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS
ATA DA REUNIÃO DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h14, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária Plenária, no Auditório do Instituto COPPEAD da UFRJ, sob a presidência do Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós- Graduação, Fernanda Carvalho de Queiroz Mello, a Superintendente Administrativa, Marília Morais Lopes, e a Superintendente interina Ethel Pinheiro; **as Conselheiras representantes do Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN):** Helio Jaques Rocha Pinto, Elis Cristina Araujo Eleutherio, Adriana Santarosa Vivacqua ; **a Conselheira representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):** Marta dos Reis Castilho e Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus ; **os Conselheiros representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS):** Flávia Carvalho Alcantara Gomes e Tania Maria Ortiga Carvalho; **os Conselheiros representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH):** Milton Nunes Campos e Cleber Dias da Costa Neto; **o Conselheiro representante do Centro de Letras e Artes (CLA):** Rodrigo Cury Paraizo, Ivair Junior Reinaldim e Aleria Cavalcante Lage; **os Conselheiros representantes do Centro de Tecnologia (CT):** Julio Cesar Boscher Torres e Ivaldo Itabaiana Junior; **as Conselheiras representantes do Fórum de Ciência e Cultura (FCC):** Bárbara de Sá Haiad e Eliane Guedes; **o Conselheiro representante dos Técnicos Administrativos:** João Sérgio dos Santos Assis; **a Conselheira representante de Duque de Caxias (D.C):** Luisa Andrea Ketzer; os Conselheiros Representantes do CM-Macaé: João Luiz Mendes Wanderley, Juliana Montani Raimundo e Nilcimar dos Santos Souza. **Registrou-se a ausência justificada a Conselheira:** Marina Bento Soares (FCC). o Presidente da Sessão declarou iniciado o cumprimento da pauta e passou diretamente à **ORDEM DO DIA 1- Aprovação da Instrução Normativa de Processos Seletivos sobre Diretrizes e Critérios para Processos Seletivos na Pós-Graduação** stricto sensu. A Conselheira Luísa Ketzer saudou os presentes, procedeu à autodescrição e informou que a discussão seria retomada a partir do art. 4º da minuta. Na sequência, registrou sugestão previamente apresentada pela Conselheira Natália Trindade para inclusão do parágrafo 9º ao art. 4º, com a seguinte redação: “é vedado a adoção de critérios que caracterizem discriminação contra estudantes e pesquisadores em virtude de gestação [...] nos processos de seleção”. Não havendo manifestações contrárias, a Conselheira declarou incluído o referido parágrafo à minuta. **1.1-** Prosseguindo, a Conselheira Luísa Ketzer esclareceu que foi mantida a redação do Art. 13, nos seguintes termos: “o(a) candidato(a) terá acesso a própria folha de respostas [...] em até 01 dia após a divulgação do resultado [...]”, destacando que a manutenção do prazo de 01 (um) dia visou evitar interferência no cronograma de outras etapas do processo seletivo. **1.2-** O Conselheiro Milton Campos questionou como se daria, na prática, o acesso do candidato à folha de respostas. Sugeriu que fosse adotada redação mais clara, ponderando que documentos públicos não poderiam sair do domínio da Universidade. **1.3-** Em resposta, a Conselheira Luísa Ketzer avaliou que esse detalhamento talvez não devesse constar na I.N., uma vez que existem processos seletivos remotos e situações em que o candidato se encontra em local diverso, razão pela qual deixar a operacionalização a cargo dos programas poderia ser mais adequado. **1.4-** O Conselheiro Milton Campos , então, sugeriu que se incluísse a expressão “preferencialmente seja presencial no

PPG”, em substituição a qualquer obrigatoriedade que pudesse ser interpretada como imposição de forma única. **1.5-** O Presidente da Sessão manifestou preferência pela manutenção da redação original e declarou concordar com a ponderação da Conselheira Luísa Ketzer sobre a conveniência de não restringir operacionalmente a forma de acesso, considerando as diferentes realidades dos processos seletivos. Assim, a redação permaneceu inalterada, nos termos originalmente propostos. **1.6-** Ainda durante o debate, a Conselheira Aléria Lage registrou, no chat, questionamento sobre a existência de dispositivo específico relativo a discriminação em situações de amamentação. A Conselheira Luísa Ketzer respondeu que a Conselheira Aléria Lage poderia encaminhar sugestão de redação. A Conselheira Aléria Lage propôs incluir tal previsão no parágrafo 9º recém-inserido. **1.7-** A Conselheira Luísa Ketzer manifestou-se contrária à inserção naquele mesmo parágrafo, por entender que poderia misturar assuntos distintos, embora tenha reconhecido a relevância do tema. Acrescentou que, em sua avaliação, a amamentação estaria subentendida no dispositivo que trata da vedação à discriminação “em virtude de gestação”. **1.8-** Não havendo novos destaques ou pedidos de alteração, o Presidente submeteu a Instrução Normativa à votação do Plenário. Concluída a votação, o Presidente declarou a I.N. APROVADA POR UNANIMIDADE. **1.9-** Após a deliberação, a Conselheira Luísa Ketzer agradeceu as contribuições do colegiado para a elaboração e aprimoramento da minuta discutida. **1.10-** Na sequência, a Conselheira Adriana Vivacqua informou que há necessidade urgente de pareceristas *ad hoc* para o Edital ALV, com preferência por pareceristas externos. Não havendo mais informes ou relato de processos, a sessão foi encerrada às 9h50. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pelo Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Campelo do Amaral, Chefe**, em 20/03/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 20/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **6443567** e o código CRC **BCA03EBC**.